

realização, custos e objetivos, conforme o fluxo em anexo, cabendo, obrigatoriamente ao servidor (a), aguardar em serviço a liberação do pleito.

5 - A formalização da solicitação do servidor para participar de cursos e eventos deverá ser feita mediante a apresentação obrigatoria dos seguintes documentos preenchidos e assinados, anexando os devidos comprovantes conforme a natureza do evento.

5.1 - Requerimento de Liberação para Participação em Cursos/ Eventos;

5.2 - Termo de Responsabilidade;

5.3 - Parecer Técnico da Chefia Imediata. (de acordo com o item 04)

6 - A solicitação deverá ser requerida, nos termos abaixo discriminados, ficando a decisão a critério do titular do Órgão (SESPA):

6.1 - Com ônus Total onde são garantidos apenas vencimentos, sem vantagens (auxílio alimentação, auxílio transporte, risco de vida, insalubridade, tempo integral - GTI, função gratificada - FG), garantindo-se também o custeio do curso;

6.2 - Com ônus Parcial onde são garantidos apenas os vencimentos, sem vantagens (auxílio alimentação, auxílio transporte, risco de vida, insalubridade, tempo integral - GTI, função

6.3 - Sem ônus (sem vencimentos e vantagens).

7 - No período em que o servidor estiver sendo capacitado a Chefia Imediata ficará responsável pelo seu acompanhamento, solicitando documentos comprobatórios de frequência e aproveitamento das atividades de capacitação para o qual o servidor foi liberado, encaminhando a referida documentação à DGTES para monitoramento e avaliação das ações de educação em saúde no âmbito da SESP.

8 - A participação do servidor ficará condicionada ao atendimento dos pré-requisitos a seguir:

- Não estar afastado em gozo de férias, no período de realização do evento;

- Não estar cedido;

- Não estar afastado do serviço por qualquer outro tipo de licença;

- Não estar cumprindo tempo de serviço mediante afastamento por curso realizado anteriormente.

9 - Terão prioridade de liberação os (as) servidores (as) que não foram liberados anteriormente para capacitação, devendo a chefia imediata considerar:

- o servidor (a) há mais tempo sem participação em programas de capacitação;

- o servidor (a) não desistente em cursos anteriores; e

- o servidor (a) que, em sua Unidade, corresponda ao público-alvo do programa de capacitação ofertado, considerando o seu cargo, especialidade e/ou suas atividades na sua unidade de trabalho.

10 - A participação de servidor em eventos com ônus à SESP ficará condicionada à disponibilidade orçamentária financeira e do parecer do Excelentíssimo Secretário de Saúde.

11 - Os afastamentos não poderão exceder ao período de:

-18 (dezoito) meses para cursos de Especialização (Lato Sensu);

-12 (doze) meses para curso de Pós-doutorado;

-24 (vinte e quatro) meses para curso de Mestrado (Stricto Sensu);

-48 (quarenta e oito) meses para curso de Doutorado.

Parágrafo único: O período de Licença para cursos de Residência Médica ou Multiprofissional poderá variar de acordo com a especialidade. O afastamento não poderá exceder o período de vigência do curso solicitado, conforme previsto no edital, que deverá ser anexado ao processo para fins de comprovação e análise.

12 - O servidor que não comparecer ao evento de capacitação ou abandoná-lo, deverá apresentar justificativa à DGTES no prazo máximo de 10 (dez) dias. Caso não apresente justificativa ou a mesma não seja aceita deverá ressarcir à SESP as despesas decorrentes de inscrição, passagens e diárias e não poderá ser inscrito em outra ação de capacitação por (1) um ano, a contar de notificação expedida pela SESP.

Parágrafo único: Aplica-se o ressarcimento da inscrição, diárias e passagens às situações de insuficiência acadêmica: Não alcançar o conceito mínimo necessário para sua aprovação, Não atingir 75% da frequência no curso e trancamento de matrícula injustificada (critérios) para os casos de pós-graduação, devendo cessar a liberação para estudo e retorno imediato às atividades funcionais, exceto se o servidor comunicar e apresentar laudo da pericia médica confirmando sua incapacidade física e/ou mental para conclusão do curso.

13 - Após o retorno do servidor, por afastamento no período previsto no item 11 (onze), somente será deferido outro pedido de afastamento, depois de decorrido igual período trabalhado no Órgão.

Parágrafo Único: Não poderão ser cedidos a outros órgãos, os servidores em situações previstas nos itens 11 e 13.

14 - As situações não previstas na presente Portaria serão analisadas pela Assessoria Jurídica da SESP e deliberadas pelo

gestor superior, o Secretário de Saúde.

15 - Tornar sem efeito a Portaria Nº 602, de 17 de dezembro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 23 de Novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 911264

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: GIOVANNI AITA

Cargo do Servidor: MÉDICO GINEC. E OBST.

Data de Admissão: 04.01.2016

Término Vínculo: 03.01.2017

PROCESSO Nº 2015/330172

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS

ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: DIEGO MERENCIO DA SILVA

Cargo do Servidor: AG. ADMINISTRATIVO.

Data de Admissão: 04.01.2016

Término Vínculo: 03.01.2017

PROCESSO Nº 2015/460675

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS

ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: MARCUS VINICIUS DA CRUZ BARROS

Cargo do Servidor: PSICÓLOGO.

Data de Admissão: 04.01.2016

Término Vínculo: 03.01.2017

PROCESSO Nº 2015/473794

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Protocolo 911201

FÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N.º. 1004 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo relacionados; no mês de DEZEMBRO/2015.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
105287/1	MARIA DONATILIA TAVARES DE ALCANTARA	2013/2014	01.12.2015 A 30.12.2015
84387/1	SEBASTIÃO LICINIO LIRA DOS SANTOS	2014/2015	01.12.2015 A 30.12.2015

PORTARIA N.º. 1005 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo relacionados; no mês de JANEIRO/2016.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
94790/1	DORALICE PERES MARTINS	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
94919/1	SÔNIA MARIA MORAES CRISTO	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
5230160/1	RAIMUNDA BENEDITA DE OLIVEIRA BARBOSA	2014/2015	01.01.2016 A 31.01.2016
5897798/1	DAIANA FERREIRA SOBRINHO	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
5832314/2	EMILIO FERNANDO DE CARVALHO MORAES NETTO	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
5278570/1	MARGARETH ROSE VILLELA AMARAL	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
57206664/1	ODETE CEZA DOS SANTOS	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016

57205107/2	OLIVIA CRISTINA DIAS FERREIRA	2015/2016	04.01.2016 A 02.02.2016
5145244/3	SHIRLENE LAGES TEIXEIRA	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
57206593/1	CARMEM RAMOS COSTA DOS SANTOS	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
5606225/2	ELCY GUERRA FIALHO	2013/2014	04.01.2016 A 02.02.2016
5892306/1	ANTONIO WAGNER OLIVEIRA DE OLIVEIRA	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
83011/1	ALMIR DA FONSECA MARINHO	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
54190131/1	GISELLE BOTELHO CORREA	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
57206196/1	IRANEIDE FERREIRA DE JESUS	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
57194896/2	MICHELLY CONCEIÇÃO MONTEIRO DA GAMA NASCIMENTO	2013/2014	04.01.2016 A 02.02.2016
123544/1	IVANETE FRANÇA DOS SANTOS RODRIGUES	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
54194705/1	MARLUCIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
55587796/1	BRUNO DE FREITAS TURIEL	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
54184840/2	SOLANGE LIRA CORREA	2014/2015	18.01.2016 A 16.02.2016
57198335/1	ROSILENA COSTA MESQUITA	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
122220/1	YARA MARIA NEPOMUCENO CAMPOS	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
54190589/1	DILMA MIRANDA LOBATO	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
57191413/1	PRISCILLA BITTENCOURT DE ALMEIDA FIGUEIREDO	2013/2014	04.01.2016 A 02.02.2016
54188878/1	CARLICEIA SILVA DE SOUZA	2014/2015	18.01.2016 A 16.02.2016
57197856/1	WALKIRIA DE MORAES SILVA	2014/2015	25.01.2016 A 23.02.2016
5655633/2	THEREZINHA DE CARVALHO PALHETA	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
57192484/1	HONORATA CLAUDIA SEBASTIANA DOS SANTOS FURTADO	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
5906385/1	AMANDA NOBREZA MERABET	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
57206428/1	ADRIEL JAYME DA COSTA SODRÉ	2014/2015	18.01.2016 A 16.02.2016
57202845/1	CLEIDSON DE MACEDO PINHEIRO	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.12.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor do DGTES/GAB/SESPA

Protocolo 911233

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS:

Portaria nº. 1006/ 15.12.2015 - Tornar sem efeito, as férias do(a) servidor(a) JOSIELI FERREIRA GAIA, matrícula nº.57233229/1, concedidas através da Portaria nº962/26.11.2015 para o mês de JANEIRO/2016, referente ao exercício:2013/2014, publicada no DOE Nº. 33021/27.11.2015. Portaria nº. 1007/ 15.12.2015 - Tornar sem efeito, as férias do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ BRANDÃO DANTAS, matrícula nº.8004188/3, concedidas através da Portaria nº962/26.11.2015 para o período : 11.01.2016 a 09.02.2016, referente ao exercício:2015/2016, publicada no DOE Nº. 33021/27.11.2015. Portaria nº. 1008/ 15.12.2015 - Tornar sem efeito, as férias do(a) servidor(a) FRANCISCO GOMES DE AGUIAR, matrícula nº.5148170/1, concedidas através da Portaria nº808/15.10.2015 para o mês de NOVEMBRO/2015, referente ao exercício:2014/2015, publicada no DOE Nº. 33021/27.11.2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO